



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-028/2017, de 19 de junho de 2017.

As votas

Aprovado por: Unanimemente

Em 26/06/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

As votas
Aprovado por: Unanimemente

REF.: Projeto de Lei Complementar nº 04/17

Em 26/06/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 019, de 19 de julho de 2017, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei Complementar em referência que “Cria a Coordenadoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e dá outras providências”.

2º) A presente matéria prevê a criação de um cargo de Coordenador do PETI no Município de Ubá, e é justificada pelo Poder Público em exposição de motivos do Sr. Secretaria de Desenvolvimento Social (anexo ao Projeto), sendo condição indispensável para que o referido profissional seja remunerado com recursos transferidos pelo Governo Federal, vinculados ao programa. O PETI se trata de um programa do Governo Federal, que pode ser extinto a qualquer momento, sendo aconselhável a criação do cargo de provimento em comissão, que poderá ser dispensado em eventual dissolução do programa, sem implicações financeiras para o erário municipal. Com a criação do referido cargo, necessário será adequar a redação do parágrafo 5º do art. 32 da Lei Complementar Municipal 106/09, bem como o Anexo II das Leis Complementares 02/91 e 106/09.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADOR GILSON FAZOLLA FIGUEIRAS
Presidente

VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular

VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
Membro Titular